



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro *E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br
CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

Observações: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro no ato do credenciamento.

ANEXO V -DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1077

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

SITese DO OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa objetivando registro de preços para a futura e eventual “aquisição de pães para distribuição aos alunos da rede pública municipal de ensino no desjejum, bem como aquisição de demais produtos de panificação, dentre eles, lanches, salgados, refrigerantes e sucos e outros insumos para consumo em reuniões e eventos promovidos pelas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, aquisição está de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses, objetivando atendimento dos serviços públicos, conforme solicitação da Secretaria Geral de Administração”.

Ao

Pregoeiro Oficial do Município

JUVENÍLIA - MG

DECLARAÇÃO

A empresa (qualificar), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., “Declara” para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/data.....de de

(Assinatura representante legal)

Observações: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima, devendo esta declaração ser anexada junto com a documentação de habilitação (envelope nº 02).